



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento proferido pelo Agente de Contratação do CISOP, Ricardo Matos de Souza, nomeado pela Portaria nº 5 de 20/02/2024, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão nº 41/2024, que tem por objeto a Aquisição dos móveis e equipamentos (televisor, computadores e equipamentos médicos) conforme Termo de Convênio 030/2019., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada.

- 1) CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.592.584/0002-76 no valor total dos itens vencidos de R\$ 98.167,18 (noventa e oito mil, cento e sessenta e sete reais e dezoito centavos).
- 2) ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.816.440/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R\$ 18.694,00 (dezoito mil, seiscentos e noventa e quatro reais).
- 3) JAV COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 50.656.871/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).

A HOMOLOGAÇÃO do presente processo é feito nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta RESOLUÇÃO.

Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cascavel-PR, 18 de outubro de 2024

Vladimir Antônio Barella
Presidente